

*Instrumentum laboris*  
para a Segunda Sessão da  
Assembleia do Sínodo

Resumo do texto e elementos de análise

Agenor Brighenti y Rafael Luciani

Cadernos de Estudo OLS N.º 003 | Agosto de 2024



Observatório  
Latino-americano  
da Sinodalidade



*Instrumentum laboris*  
para a Segunda Sessão da  
Assembleia do Sínodo

Resumo do texto e elementos de análise

Agenor Brighenti y Rafael Luciani

Tradução: Agenor Brighenti



Observatório  
Latino-americano  
da Sinodalidade

Cadernos de Estudo OLS N.º 003 | Agosto de 2024

Cadernos de Estudo OLS - No. 003 - Agosto de 2024

\* \* \*

*Conselho Observatório Latino-Americano da Sinodalidade*

Agenor Brighenti  
Sílvia Cáceres  
Edward Guimarães  
Moema Miranda  
Alejandro Ortiz  
João Décio Passos  
Carlos Schickendantz  
Consuelo Vélez

*Autores*

Agenor Brighenti e Rafael Luciani

*Direção editorial*

Óscar Elizalde Prada  
Rosario Hermano

*Revisão de provas*

Óscar Elizalde Prada

*Tradução*

Agenor Brighenti

*Design gráfico*

Giovanny Pinzón Salamanca

*Design e layout*

Milton Ruiz Clavijo

*Capa:*

Milton Ruiz Clavijo

© 2024, Observatório Latino-Americano da Sinodalidade  
Juana de Arco 3324 - CP 11700  
Montevideu - Uruguai.  
Telefone: (598) 99 177 138  
E-mail: observatoriosinodalidad@gmail.com  
[www.observatoriosinodalidad.org](http://www.observatoriosinodalidad.org)

O Observatório Latino-Americano da Sinodalidade é liderado pela Fundação Amerindia e apoiado por Porticus. Esta publicação pode ser reproduzida com citação da fonte.

# Sumário

<b>Parte I.</b> <i>Instrumentum laboris</i> . Resumo do texto .....	7
<b>Parte II.</b> <i>Instrumentum laboris</i> . Análise eclesiológica.....	19
<b>Parte III.</b> <i>Instrumentum laboris</i> . Convergências e questões sensíveis explicitadas no processo sinodal.....	43

Neste Caderno de Estudos, os teólogos Agenor Brighenti (Brasil) e Rafael Luciani (Venezuela) oferecem uma abordagem teológico-pastoral ao *Instrumentum laboris* da segunda sessão da XVI Assembleia Geral Ordinária do Sínodo dos Bispos, que aborda a questão: como ser uma Igreja sinodal missionária? Com esse objetivo, na primeira parte deste subsídio, os autores apresentam um resumo do texto. Em seguida, na segunda parte, eles realizam uma análise eclesiológica do surgimento de uma nova imagem da Igreja no decurso do processo sinodal, como uma recepção madura da centralidade da eclesiologia do Povo de Deus do Concílio Vaticano II. Finalmente, na terceira parte, eles propõem dez convergências e oito questões sensíveis explicitadas no processo sinodal.

# *Instrumentum laboris* para a Segunda Sessão da Assembleia do Sínodo

Resumo do texto e elementos de análise

## Parte I. *Instrumentum laboris*. Resumo do texto

---

### Introdução

Isaías profetisa: “neste monte o Senhor dos Exércitos, preparará um banquete, uma grande mesa de vinhos velhos, com carnes saborosas...” (Is 25,6). É para este mundo que o Senhor prepara este banquete. O Senhor quer reacender a esperança no coração da humanidade.

A nossa identidade de Povo de Deus tem uma imprescindível dimensão comunitária: a salvação é relacional, uma vez que ninguém se salva. É praticando a sinodalidade que renovamos o nosso compromisso na missão, pois ela constitui a natureza da Igreja.

De que modo o Povo de Deus pode viver a sinodalidade nas relações, nos itinerários e lugares onde acontece a vida da Igreja?

A Segunda Sessão foca em uma questão orientadora: «[\*como ser Igreja sinodal em missão?\*](#)».

## Fundamentos

Em Cristo, luz dos povos, somos um único Povo de Deus, chamado a ser sinal e instrumento da união com Deus e da unidade do gênero humano. Fazemos isso, caminhando unidos na história, vivendo a comunhão que se alimenta da vida trinitária, promovendo a participação de todos, com vista a uma missão comum.

### *Igreja Povo de Deus*

Do Batismo, no Deus Uno e Trino, decorre a identidade comunitária do Povo de Deus — “aprouve a Deus salvar o ser humano, não individualmente, mas constituindo-os em povo”. Um Povo caminhando com todos os povos, com suas culturas e religiões, dialogando com eles e acompanhando-os.

O Povo de Deus não é a soma dos Batizados, mas o “nós” da Igreja, sujeito comunitário e histórico. Sua missão não é autorreferencial, mas parte de um destino comum— a unidade de todo o gênero humano, apesar da atual crise da participação.

No caminho para a plenitude, a Igreja é o sacramento do Reino de Deus no mundo.



### *Desejo de sinodalidade*

Há um crescente desejo de uma Igreja mais próxima das pessoas, menos burocrática e mais relacional. A sinodalidade indica precisamente isso, uma Igreja Povo de Deus, “caminhando juntos”, em assembleia e na participação ativa de todos os seus membros na missão evangelizadora.

Há também o desejo de ampliar a participação e o exercício da corresponsabilidade de todos os batizados, na variedade dos seus carismas, vocações e ministérios. Com isso, a sinodalidade situa os ministros ordenados no seio do Povo de Deus, não desvalorizando a autoridade, antes dando espaço a todos os carismas, vocações e ministérios eclesiais.

O dinamismo da comunhão eclesial e, assim, da vida sinodal da Igreja, encontra na liturgia eucarística o seu modelo e a sua concretização.

### *Unidade de diferenças*

A primeira diferença que encontramos como pessoas humanas é a existente entre homens e mulheres. No processo sinodal ficou evidente a necessidade de um maior reconhecimento dos carismas e do papel das mulheres na vida da Igreja. Pelo Batismo, elas estão em condições de igualdade, pois recebem a mesma efusão de dons do Espírito e são chamadas ao serviço da missão de Cristo.

Neste sentido, a primeira mudança a fazer é da mentalidade: uma conversão a uma visão de relacionalidade, interdependência e reciprocidade entre mulheres e homens. Por isso, se fomenta o acesso das mulheres a cargos de responsabilidade nos seminários,

nos institutos e nas faculdades de teologia, assim como a cargos de tomada de decisões, no âmbito das paróquias e das dioceses e outras instâncias eclesiais.

Quanto à sua ordenação ao diaconato, enquanto algumas Igrejas Locais querem admiti-las, outras reafirmam o contrário.

### *Conversão à sinodalidade*

Diante do desencanto com a democracia pelo predomínio de um mercado nas relações interpessoais e pela tentação de resolver os conflitos pela força, a sinodalidade poderá oferecer uma inspiração para o futuro da nossa sociedade. Há uma profunda necessidade humana de ser acolhido e de sentir-se reconhecido no seio de uma comunidade concreta.

Neste campo, um desafio é um certo comunitarismo social, que sufoca as pessoas, não permitindo-lhes ser sujeitos livres do próprio desenvolvimento.

## **Parte I – Relações**

Ao longo de todo o processo sinodal, emergiu a exigência de uma Igreja não burocrática, mas capaz de nutrir as relações: com o Senhor, entre homens e mulheres, na família, na comunidade, entre grupos sociais. Entretanto, a sinodalidade não se restringe a um modo de organizar-se, mas, como os discípulos de Jesus, implica tecer relações solidárias, cujo fundamento são as relações que unem e distinguem as três pessoas da Trindade.

Somos assim chamados à missão e à corresponsabilidade por tudo o que nos une numa única Igreja.

### *Carismas, ministérios e ministros ordenados*

Os carismas, dons do Espírito, destinam-se a responder às necessidades da missão da Igreja e contribuem para a vida da sociedade. Existe na Igreja uma variedade de ministérios, que podem ser exercidos por qualquer batizado, homem ou mulher. É oportuno criar um ministério da escuta e do acompanhamento, reconhecido e eventualmente instituído.

A sinodalidade leva a uma visão renovada do ministério ordenado, passando de um modo piramidal de exercício da autoridade, para um modo sinodal. É um ministério ao serviço da participação de todos os batizados.

Quanto ao bispo, o fato de ter a plenitude do sacramento da Ordem, não significa exercer um ministério episcopal tendencialmente “monárquico”. É antes a afirmação da capacidade e do dever de recolher e congregar os dons infundidos pelo Espírito nos batizados. Na presidência da Igreja local, precisa fazê-lo em comunhão com os demais bispos (*communio episcoporum*) e na comunhão das Igrejas (*communio Ecclesiarum*).

### *Missão no mundo, em comunhão*

A sinodalidade atua através de redes de pessoas, comunidades, organismos e um conjunto de processos, que permitem um in-

tercâmbio real de dons, entre as Igrejas, bem como a oferecer um serviço ao mundo.

As conferências episcopais são um espaço privilegiado de partilha, em espírito de solidariedade entre as Igrejas.

A sinodalidade leva a um maior compromisso com as questões sociais de relevância global, como o cuidado da casa comum e os movimentos migratórios. Ela também abre os olhos para os contextos marcados pela violência, a perseguição e a ausência de liberdade religiosa, bem como de colonialismo e neocolonialismo, que persistem.

O diálogo entre as religiões e as culturas faz parte ao caminho sinodal. Ele alarga o horizonte e exige acolher também os que promovem a vida, a paz e a justiça, integrantes de outras culturas e tradições religiosas.

## Parte II – Itinerários

Uma Igreja sinodal é uma Igreja relacional, na qual as dinâmicas interpessoais formam o tecido da vida de uma comunidade em missão. Os processos que asseguram o cuidado e desenvolvimento das relações são: a formação, o discernimento, a tomada de decisão, a prestação de contas.

### *Formação*

Em uma Igreja sinodal missionária, ninguém está suficientemente formado para o exercício da sua missão. Todos precisam de uma formação integral: intelectual, afetiva e espiritual.

Uma formação comum e partilhada, feita juntos — leigos, consagrados e ministros ordenados — favorece a estima e o conhecimento mútuos, bem como a capacidade de colaboração.

É importante a participação das mulheres nos programas de formação, ao lado de seminaristas, presbíteros, religiosos e leigos, bem com seu acesso ao cargo de docentes e formadoras nas faculdades, nos institutos de teologia e nos seminários.

### *Discernimento*

Trata-se de discernir o que Deus fala à comunidade: na liturgia, lugar hermenêutico por excelência; nos acontecimentos (“sinais dos tempos”); na consciência pessoal de cada um.

O discernimento comunitário não é uma técnica organizativa, é antes uma prática exigente, que qualifica a vida e a missão da Igreja, vivida em Cristo e no Espírito Santo. Requisitos: a) vida de oração pessoal e comunitária; b) preparação adequada pela escuta da Palavra e da realidade; c) escuta respeitosa e profunda da palavra de cada um; d) a busca de um consenso largo, a partir do “que mais fez arder o coração”; e) formulação do consenso e a sua restituição a todos os participantes.

Dada a complexidade da realidade, sempre é necessário tomar em conta a análise das ciências humanas, sociais e administrativas. Na Igreja existe uma grande variedade de abordagens ao discernimento e de metodologias consolidadas. É importante que entrem num diálogo cordial, sem perderem a sua especificidade própria e sem entrincheiramentos identitários.

### *[T3] A articulação dos processos decisórios*

O discernimento comunitário ou sinodal das decisões, exige que todos os participantes tenham acesso à totalidade das informações, de modo a poderem formular o seu parecer com conhecimento de causa.

O objetivo do discernimento sinodal não consiste em forçar os bispos a obedecer à voz do povo, mas em conduzir a uma decisão partilhada, em obediência ao Espírito Santo. Numa Igreja sinodal, a competência decisória do bispo, do colégio episcopal e do romano pontífice é inalienável, na medida em que está fundada na estrutura hierárquica da Igreja estabelecida por Cristo. É inadequada uma contraposição entre consulta e deliberação: na Igreja, a deliberação realiza-se com a ajuda de todos, mas nunca sem a autoridade, que decide por inerência de cargo.

### *Prestação de contas / transparência*

A falta de transparência e de prestação de contas alimenta o clericalismo, como se os ministros ordenados não precisassem prestar contas a ninguém. Transparência e prestação de contas não se limitam aos abusos sexuais e financeiros. Inclui os planos pastorais, os métodos de evangelização, o respeito à dignidade da pessoa ou mesmo às condições de trabalho no seio da instituição eclesial.

Para isso, é preciso garantir: a) o funcionamento dos conselhos de assuntos económicos; b) o envolvimento efetivo do Povo de Deus, no planeamento pastoral; c) uma prestação de contas anual sobre a caminhada da pastoral; d) a elaboração e publicação de um relatório anual sobre a gestão dos bens; e) a promoção do aces-

so das mulheres a cargos de autoridade e processos decisórios; f) a avaliação periódica do desempenho de todos os ministérios e atribuições no seio da Igreja.

## Parte III – Lugares

A vida sinodal missionária da Igreja, as relações que a integram e os itinerários que asseguram o seu desenvolvimento, nunca podem prescindir da concretude de um “lugar”, ou seja, de um contexto e de uma cultura.

### *Assumir a realidade*

Dar importância ao lugar, por um lado, não significa ceder ao particularismo ou ao relativismo, mas sim valorizar a realidade concreta em que a Igreja está inserida. Tomar em conta o lugar, preserva a pluralidade dos contextos e experiências, bem como contribui para a encarnação da Igreja em contextos culturais e históricos específicos. Por outro lado, assumir o pluralismo das culturas, não é uma ameaça à catolicidade da Igreja, antes a enriquece.

O lugar já não pode ser entendido em termos puramente geográficos e espaciais, antes se remete à pertença a uma trama de relações. Na atualidade, em relação ao lugar, são fatores particularmente importantes: o fenómeno da urbanização; a mobilidade humana, num mundo globalizado; a difusão da cultura digital, especialmente entre os jovens.

## *O lugar da Igreja local*

A Igreja local é espaço de articulação das paróquias, das comunidades de base e pequenas comunidades, e desta com a conferência episcopal.

Na Igreja local, os diversos tipos de conselhos de pastoral (paroquiais, de zona, diocesanos) são instrumentos essenciais para o planeamento, a organização, a execução e avaliação da pastoral. Na composição destes organismos, é importante favorecer uma maior participação das mulheres, dos jovens e dos que vivem em condições de pobreza ou marginalização. Em uma Igreja sinodal, é preciso repensar o perfil e o funcionamento destes organismos, em especial a modalidade de nomeação dos membros, que em sua maioria não podem ser indicados pela autoridade (bispo ou pároco).

Algumas conferências episcopais partilharam também experiências de reforma e boas práticas já implementadas, como a criação de redes de conselhos pastorais a nível das comunidades de base, paróquias e zonas, até ao conselho pastoral diocesano. Assinalam também como modelo de consulta e escuta, a realização de assembleias eclesiais a todos os níveis, inclusive com participação de outras Igrejas e religiões presentes no território, no “caminhar juntos” da comunidade cristã.

## *O lugar dos agrupamentos de Igrejas*

O Concílio Vaticano II afirmou que, à semelhança das antigas Igrejas patriarcais, as conferências episcopais são espaço privilegiado de colegialidade e para “caminhar juntos” (LG 23). Por



isso, as conferências episcopais “precisam ser consideradas como sujeitos de atribuições concretas, incluindo alguma autêntica autoridade doutrinal” (EG 32).

A experiência das Assembleias Continentais foi a novidade da primeira fase do processo sinodal, como espaços mais eclesiais que reuniões episcopais. Por isso, possível pensar na articulação entre assembleia episcopal e assembleia eclesial, constituída por representantes de todo o Povo de Deus (bispos, presbíteros, diáconos, consagrados e consagradas, leigos e leigas).

### *O lugar da Igreja inteira / universal*

A sinodalidade implica uma relação dinâmica entre sinodalidade, colegialidade e primado; entre todo o Povo de Deus com os bispos e o bispo de Roma, enquanto princípio de unidade da Igreja. Todo o Povo santo de Deus, os bispos a quem são confiadas as porções individuais do mesmo e o bispo de Roma, enquanto princípio de unidade da Igreja, participam de pleno direito no processo sinodal, cada um segundo as suas próprias funções.

Mas, a unidade da Igreja vai mais longe. Implica incluir também o diálogo ecumênico, fundamental para promover e viver a unidade de todos os cristãos. Delegados fraternos, provenientes de outras Igrejas e comunidades eclesiais, convida-nos a prestar maior atenção ao modo como a sinodalidade se realiza nos nossos companheiros ecumênicos, tanto no Oriente como no Ocidente.

## Conclusão

Neste mundo, todas as coisas estão ligadas e comportam em si um desejo do outro, que nunca passa. Tudo é um apelo à relação e um testemunho de ausência de autossuficiência.

A Encíclica *Fratelli tutti* chama-nos a reconhecer-nos como irmãs e irmãos em Cristo ressuscitado, propondo esse reconhecimento não como um estatuto, mas como um estilo de vida.

Transformada pelo anúncio da Ressurreição, a Igreja procura tornar-se um lugar onde se respira e se vive a visão de Isaías para ser «a fortaleza do pobre e a fortaleza do necessitado na sua angústia; refúgio contra a tempestade e sombra contra o calor» (Is 25,4). Deste modo abre o seu coração ao Reino.

## Parte II. *Instrumentum laboris*. Análise eclesiológica

### Uma “ulterior recepção do Concílio Vaticano II”. A emergência de uma nova imagem de igreja no decurso do processo sinodal

Para compreender a fase atual da recepção do Concílio Vaticano II, precisamos nos situar no impulso que as práticas de escuta mútua e discernimento em conjunto deram à ampliação da consciência e da experiência que tínhamos de Igreja. A interação entre pessoas de tantos povos, culturas e contextos tão diferentes evidenciou as muitas particularidades teológicas, litúrgicas, espirituais, pastorais e canônicas existentes cada espaço sociocultural onde a Igreja está presente.

Também deixou claro que estamos diante de um processo complexo, no qual nem sempre é fácil chegar a decisões conjuntas, dada a diversidade de Igrejas, em contextos particulares, que participam e fazem discernimento a partir de sua própria história eclesial e realidade pastoral. Além disso, a experiência das diferentes fases do Sínodo contribuiu para a compreensão de que “a adoção de um estilo sinodal significa que as Igrejas não avançam necessariamente no mesmo ritmo, no momento de afrontar qualquer questão. Pelo contrário, as diferenças de ritmo podem ser valorizadas como uma expressão de uma legítima diversidade e como uma oportunidade para um intercâmbio de dons e um enriquecimento mútuo” (*IL 2024*, 95).

Nesse contexto, multifacetado e polifônico, o [Relatório de Síntese](#) da primeira sessão da XVI Assembleia Geral Ordinária do Sínodo dos Bispos de outubro de 2023, aponta para o surgimento de algo

novo, de “uma ulterior recepção do Concílio” (*Relatório Síntese, Introdução*), na qual estamos aprendendo a viver a unidade na diversidade, no seio da estrutura da *communio ecclesiarum*.

Entretanto, “para ser realizado, esse horizonte deve ser encarnado em estruturas e práticas concretas. Responder à pergunta ‘como ser uma Igreja sinodal em missão’ requer identificá-las e promovê-las” (*IL 2024, 95*). Nessa nova fase da recepção do Concílio, “essa reforma deve ser realizada em base à compreensão da Igreja como o Povo santo de Deus, articulada na comunhão das Igrejas” (*IL 2024, 87*). É isso que veremos a seguir.

## **Uma nova virada eclesiológica. Retomar ao caminho da recepção conciliar, com base na categoria Povo de Deus**

No decorrer do processo sinodal, ficou claro que o desafio mais complexo dessa “ulterior recepção” do Concílio está na compreensão da categoria Povo de Deus e, conseqüentemente, na horizontalidade relacional que deriva da dignidade batismal (*Vademécum do Sínodo sobre Sinodalidade, Introdução*). Desde a década de 1980, foi emergindo o abandono progressivo dessa categoria e, como consequência, provocou a uma recepção difícil nos anos seguintes. Olhando o processo a partir de dentro, isso explica porque hoje, a nova virada eclesiológica que está emergindo no percurso do [Sínodo sobre a Sinodalidade](#) gerou o crescimento relevante de resistências ou indiferenças, em alguns contextos mais do que em outros.

Muitas dessas atitudes respondem a um descontentamento com a categoria do Povo de Deus. Essa situação foi se consolidando durante a segunda e a terceira fases da recepção conciliar — nos pontificados de João Paulo II e Bento XVI. No chamado *Informe sobre a fé*, publicado em 1985, o então cardeal Ratzinger considerou que a categoria Povo de Deus poderia levar a Igreja a “regredir em vez de avançar”, reduzindo-a a uma dimensão “sociológica e política”, de corte coletivista.

O Sínodo Extraordinário de 1985 partiu desta perspectiva e privilegiou a categoria *communio hierarchica* para interpretar a eclesiológia do Concílio. Além disso, em 1988, a Constituição Apostólica *Pastor bonus* concedeu maior poder ao primado, a cúria começou a produzir sua própria teologia e a autoridade teológica e doutrinária das conferências episcopais foi relativizada. Também a carta *Communione notio*, publicada em 1992, especificou que a Igreja universal é uma realidade ontológica e preexistente em relação à Igreja local. E o *motu proprio Apostolos suos*, de 1998, arraigou a função de ensino dos bispos na interpretação oficial do magistério universal dada pela Santa Sé (AS 21).

Será depois de quase trinta anos, com o pontificado de Francisco, que a categoria do Povo de Deus reaparecerá e recobrará relevância. Por essa razão, qualquer avaliação do processo sinodal em curso (2021-2024), seja por sua aceitação e recepção, seja pela resistência ou rejeição que produz, não pode ser lida fora desse contexto eclesial agitado, que mudou a hermenêutica conciliar a partir da década de 1980.

O Sínodo sobre a Sinodalidade tem retomado, amadurecido e começado a articular a eclesiologia do Povo de Deus em nível de toda a Igreja. Isso deu lugar ao surgimento de uma nova virada eclesiológica que vai na contramão do que hoje é estudado na grande maioria dos seminários e casas de formação em todo o mundo.

O Sínodo facilitou a reintrodução dessa categoria na cultura eclesial, não a partir de um conceito, mas partindo de dois elementos. Por um lado, a experiência da catolicidade na interação das muitas Igrejas; por outro lado, uma melhor compreensão “do Batismo.... [do qual] emerge a identidade mística, dinâmica e comunitária do Povo de Deus” (*IL* 2024, 1). O *Instrumentum laboris* 2024 aborda isso e explica como

o processo sinodal desenvolveu uma consciência do que significa ser o Povo de Deus, reunido como “Igreja de todas as raças, línguas, povos e nações” (*IdS* 5), que trilha seu caminho rumo ao Reino, em diferentes contextos e culturas. O Povo de Deus é o sujeito comunitário que percorre as etapas da história da salvação, em seu caminho para a plenitude. O Povo de Deus não é a soma dos batizados, mas o “nós” da Igreja, o sujeito comunitário e histórico da sinodalidade e da missão (*IL* 2024, 3).

Essas expressões, que aparecem no [Instrumentum laboris 2024](#), são cruciais para situar essa nova imagem de Igreja, que tenta superar o rearranjo hermenêutico da eclesiologia, que buscou se impor desde a década de 1980. O *Instrumentum laboris* 2024 refere-se ao Povo de Deus como um sujeito comunitário e histórico, que constitui um “nós” eclesial. Não se trata de um conceito sociológico ou ideológico, mas de um conceito que define a Igreja e cuja forma é histórica e sociocultural. Assim, “pertencer à Igreja significa fazer parte do único Povo de Deus, formado por pes-

soas e comunidades que vivem em tempos e lugares concretos” (*IL 2024*, Introdução).

Essa opção hermenêutica da eclesiologia conciliar aparece no início do *Instrumentum laboris 2024*, na parte intitulada “Fundamentos”. Essa seção do Documento tem a função de “delinear os fundamentos da visão de uma Igreja sinodal e missionária, convidando-nos a aprofundar nossa compreensão do mistério da Igreja” (*IL 2024*, Fundamentos). Esse mistério foi exposto no Concílio (cf. *LG 39*) e hoje amadurece à luz da sinodalidade.

## **Uma “Igreja de Igrejas”. Uma consciência emergente de catolicidade a partir da polifonia das Igrejas locais**

À luz dessa eclesiologia, se desenrola um “processo sinodal [que] tem seu ponto de partida e também seu ponto de chegada no Povo de Deus” (*EC 7*). Mas, onde esse Povo de Deus existe concretamente? Ao ler os documentos que coletam as escutas das várias etapas — de 2021 a 2024 — fica claro que, ao final, no *Instrumentum laboris 2024*, é quando aparece a definição explícita de que “essa porção do Povo de Deus é a Igreja local” (*IL 2024*, 39).

Ao longo do processo, a relação entre as noções de Povo de Deus e Igrejas locais, bem como seu uso linguístico e implicações eclesiológicas, foi sendo esclarecida. A atenção a essas distinções linguísticas e terminológicas não é apenas uma questão técnica, mas tem profundas implicações para a articulação do modo de fazer acontecer a Igreja e, conseqüentemente, para a compreensão e a vivência da sinodalidade eclesial.

A Constituição Apostólica *Episcopalis communio*, que dá forma a todo o processo, usa a noção de “Igreja particular” e não de “Igreja local” (EC 2,7, art. 6 §1; art. 7 §1). Os documentos que recolhem as consultas feitas pela Secretaria Geral do Sínodo, às vezes, usam a expressão “Igreja local” e, outras vezes, “Igreja particular”. O *Documento Preparatório do Sínodo* usa os termos “Igreja particular” e “Igreja local”, indistintamente, na mesma pergunta que inspira a primeira etapa do caminho sinodal: “como esse ‘caminhar juntos’ acontece hoje na própria Igreja particular” (DP 26); “na própria Igreja local, quem são aqueles que ‘caminham juntos?’” (DP 30).

Uma primeira exceção aparece no *Vademecum*, no qual apenas o termo “Igreja local” é usado. Quando o termo “Igreja particular” aparece, é apenas no contexto de uma citação da *Episcopalis Communio*. De fato, a primeira nota de rodapé do *Vademecum* esclarece que “o termo ‘Igreja local’ refere-se indistintamente a uma diocese, eparquia, ordinariato ou a qualquer corpo eclesial equivalente”. A questão central do processo mencionado no número 26 do *Documento Preparatório* é reescrita aqui com a expressão “Igreja local”, seguindo o uso do número 30 do mesmo documento.

Essa comparação entre o *Documento Preparatório* e o *Vademécum* é significativa, porque ambos os textos foram redigidos simultaneamente, para lançar o processo sinodal em 2021. Ao compará-los, percebe-se tanto o esforço quanto a dificuldade, na época, para unificar a linguagem e alinhar a terminologia eclesiológica, refletindo diferentes perspectivas de compreensão do que seja uma diocese. Esse detalhe ressalta a importância de uma narrativa precisa e coerente, especialmente em um contexto de transição e renovação eclesial, em que cada nuance na linguagem pode influenciar a recepção e a implementação das reformas propostas.



Após a etapa preparatória, o *Documento para a Etapa Continental* inclui um pequeno acréscimo. Ele menciona “Igreja particular” apenas uma vez (DEC 69) em continuidade com o número 26 do *Documento Preparatório*, mas acrescenta a expressão “Igreja local” (DEC 109) para se referir à diversidade de ministérios, carismas e movimentos eclesiais, que configuram cada Igreja. Embora ainda não faça a distinção entre as duas noções de forma suficientemente clara, nem adote plenamente o uso da categoria “Igreja local”, ela fornece conteúdos que caracterizam a vida de uma Igreja diocesana.

No entanto, foi a experiência de catolicidade vivida nas sete Assembleias Eclesiais Continentais, que facilitou a descoberta e a experiência de que cada Igreja tem um rosto próprio, moldado pelo lugar em que se encontra, e que “o dinamismo sinodal é um modo de relacioná-las e fortalecê-las, sem anulá-las na uniformidade” (IL 2023, 6). No encontro contextual e polifônico das Igrejas, foi-se percebendo que “a catolicidade da Igreja nunca coincidiu com um universalismo abstrato” (IL 2024, Lugares).

O resgate do caráter configurador do espaço e do tempo para uma Igreja é introduzido com novidade no *Instrumentum laboris 2023*, dando um passo relevante na compreensão da “Igreja local” como lugar teológico. Esse documento explica que “desde a primeira fase, surge a consciência da necessidade de tomar a Igreja local como ponto de referência privilegiado, como lugar teológico onde os batizados experimentam concretamente o caminho juntos” (IL 2023, 11). Além disso, destaca que “essa atenção às Igrejas locais exige que se leve em conta sua variedade e diversidade de culturas, línguas e modos de expressão” (IL 2023, 12). Na nota de rodapé, de número 3, o *Instrumentum laboris 2023* explica que “a expressão ‘Igreja local’ indica o que o Código de Direito Canônico chama de ‘Igreja particular’”.

Assim, se chegou à primeira sessão da XVI Assembleia Geral Ordinária do Sínodo dos Bispos (outubro de 2023) com uma reflexão madura. No [Relatório de Síntese](#), que recolhe as conclusões da Assembleia, foi decidido usar apenas o termo “Igreja local” e não “Igreja particular”. De fato, a única vez que “Igreja particular” é mencionada é em uma citação textual da *Lumen Gentium* 13 (*IL* 2024, 101). O uso dessas expressões é explicitamente definido na nota de rodapé n.1 do *Instrumentum laboris* 2024: “a menos que se especifique o contrário ou se deduz claramente do contexto que esse não é o caso, no texto do *Instrumentum laboris* o termo ‘Igreja’ indica ‘a Igreja católica, una e única’ (*LG* 23), enquanto que o plural ‘Igrejas’ indica as Igrejas locais nas quais ela existe e através das quais ela acontece”.

O fato do processo sinodal não ter começado com uma definição teológica clara, não significa que o produto final — após as consultas, escutas e os discernimentos diocesanos e continentais — não o tivesse. Pelo contrário, a prática do *sensus fidei fidelium*, que definiu a dinâmica do processo, permitiu a emergência da compreensão teológica “desta porção do Povo de Deus que é a Igreja local” (*IL* 2024, 39). Esse desenvolvimento no uso da linguagem manifesta um importante aprofundamento e amadurecimento eclesiológico. Não se trata de algo secundário.

A expressão “Igreja particular” é um termo ambíguo e equívoco. Frequentemente é entendida como uma “parte” da Igreja universal ou como uma espécie de subdivisão organizacional da mesma. “Igreja local”, por outro lado, enfatiza a face distinta que caracteriza cada Igreja de acordo com o lugar e o contexto — social, cultural, econômico, geográfico, religioso, histórico — em que está presente e que a molda. O desenvolvimento do uso dessa terminologia, ao longo dos diferentes estágios do Sínodo, manifesta

a intenção de superar uma eclesiologia herdada, que dá mais importância à Igreja universal do que à Igreja local, em um esquema piramidal, de cima para baixo, que anula as diferenças em uma uniformidade universalizante. É interessante ter presente, que a riqueza dessa teologia surgiu da interação entre todos os fiéis — leigos, presbitério, vida religiosa, episcopado, etc. — das Igrejas locais. O *Instrumentum laboris 2023* explica isso da seguinte forma:

[...] pudemos tocar com nossas próprias mãos a catolicidade da Igreja, que, nas diferenças de idade, sexo e condição social, manifesta uma extraordinária riqueza de carismas e vocações eclesiais, e guarda um tesouro de diversidade de línguas, culturas, expressões litúrgicas e tradições teológicas [...]. Da mesma forma, descobrimos [...] a variedade de maneiras pelas quais a sinodalidade é experimentada e compreendida nas diferentes regiões do mundo (*IL 2023*, 6).

A isso se acrescenta a contribuição do *Instrumentum laboris 2024*, que amplia a noção de catolicidade, para além da Igreja católica e sustenta que “o intercâmbio de dons não se limita às Igrejas e às comunidades eclesiais, porque uma autêntica catolicidade amplia o horizonte e exige a disposição de acolher também os fatores de promoção da vida, da paz, da justiça e do desenvolvimento humano integral, presentes em outras culturas e tradições religiosas” (*IL 2024*, 50). Com isso, se quer superar uma visão fechada e autorreferencial das Igrejas. Todas, sem exceção, estão a serviço da missão e, portanto, para tornar os valores do Reino presentes no mundo em que vivemos. Podemos afirmar que o processo em si mesmo — apesar das dificuldades encontradas em algumas culturas e contextos — facilitou a compreensão e o amadurecimento de um perfil de Igreja claramente descrito no *Instrumentum laboris 2024* nos seguintes termos:

[...] não se pode entender a Igreja, sem que ela esteja enraizada em um lugar e uma cultura, e sem as relações estabelecidas entre lugares e culturas [...]. A dimensão do lugar salvaguarda a pluralidade originária das configurações dessa experiência e seu enraizamento em contextos culturais e históricos específicos. A variedade de tradições litúrgicas, teológicas, espirituais e disciplinares é a demonstração mais evidente de como essa pluralidade enriquece a Igreja e a torna bela. É a comunhão das Igrejas, cada uma com sua concretude local, que manifesta a comunhão dos fiéis na Igreja una e única, evitando sua dissolução em um universalismo abstrato e uniformizador (*IL 2024*, 80).

Trata-se de uma experiência que algumas mentalidades eclesiais não assumem, pois ainda carregamos o pesado legado da eclesiológia universalista e hierárquica, que predominou durante todo o segundo milênio e que ainda não foi superada no período pós-conciliar. Portanto, por um lado, a consciência de sermos uma “Igreja de Igrejas” tem se traduzido, hoje, em um maior senso de pertença a um complexo poliedro eclesial. Por outro lado, nos damos conta que coexistem diferentes modelos eclesiológicos, alguns justapostos e nem sempre alinhados com o espírito e o texto do Concílio Vaticano II, que continuam privilegiando um universalismo abstrato.

## A “Igreja inteira” (*Ecclesia tota*), expressão da comunhão entre as Igrejas e delas com a Igreja de Roma

O *Relatório Síntese* da primeira sessão da XVI Assembleia Geral Ordinária do Sínodo dos Bispos, de outubro do ano de 2023, oferece uma visão muito significativa da atual mudança eclesiológica. Em vez de usar a expressão “Igreja universal”, opta por “*Ecclesia tota*

como a comunhão das Igrejas” (capítulos 10 e 19c). Essa configuração da Igreja, que evita qualquer “universalismo abstrato e homogeneizador” (*IL 2024*, Introdução e 81), é posteriormente descrita de forma orgânica e articulada no *Instrumentum laboris 2024*:

em razão do serviço do Bispo de Roma como princípio visível de unidade de toda a Igreja e de cada bispo como princípio visível de unidade em sua Igreja, o Concílio pôde afirmar que a Igreja, corpo místico de Cristo, é também um corpo de Igrejas, nas quais e a partir das quais, existe uma Igreja católica, una e única (cf. *LG 23*). Esse corpo se articula: a) nas Igrejas individuais como porções do Povo de Deus, cada uma confiada a um bispo; b) nas agrupações de Igrejas, nas quais as instâncias de comunhão estão representadas sobretudo pelos organismos hierárquicos; c) na Igreja inteira (*Ecclesia tota*), onde a Igreja como comunhão de Igrejas se expressa pelo colégio episcopal, reunido em torno do bispo de Roma, no vínculo da comunhão episcopal (*cum Petro*) e hierárquica (*sub Petro*) (*IL 2024*, 88).

O texto apresenta, de forma articulada, como a Igreja é constituída como o Povo de Deus, concebendo organicamente os diferentes “níveis de ação de sua sinodalidade constitutiva” (CTI, *Sinodalidade 76*). O ponto de partida — ou o primeiro nível de exercício da sinodalidade — é a Igreja local ou porção do Povo de Deus, especificamente o que se chama de diocese (CTI, *Sinodalidade 77*). É nesse nível que devem ser concebidos os modelos institucionais, capazes de gerar uma configuração sinodal de Igreja, pois “a Igreja local, em sua articulação, é o lugar onde mais imediatamente podemos experimentar a vida sinodal missionária de toda a Igreja” (*IL 2024*, 89). A esse respeito,

algumas conferências episcopais compartilham experiências de reforma e boas práticas já existentes, como a criação de redes de conselhos pastorais em nível de comunidades de base, zonas e paróquias, até chegar ao conselho pastoral diocesano. Como modelo de consulta e escuta, são propostas assembleias eclesiais em todos os níveis, sem limitar a consulta apenas à Igreja católica, mas abrindo-se à contribuição de outras Igrejas e comunidades eclesiais e de outras religiões presentes no território e na sociedade, com as quais caminha a comunidade cristã (*IL 2024, 94*).

Desde as Igrejas locais e a partir delas (cf. *LG 23*), a comunhão é construída entre todas elas — *communio ecclesiarum* — sob a forma de agrupações de Igrejas, que podem existir em nível nacional, regional ou continental (CTI, *Sinodalidade 85*).

O *Instrumentum laboris 2024* convida a aprofundar esse segundo nível do exercício da sinodalidade, com base em alguns aspectos principais. O primeiro é considerar a relação entre a territorialidade sociocultural e a configuração da organização ou institucionalidade eclesial em cada lugar e/ou região. Nesse sentido, “um horizonte particularmente promissor, hoje, para a realização de formas de intercâmbio de dons e de compromisso coordenado, é o das grandes áreas geográficas supranacionais, como a Amazônia, a bacia do Congo, o Mediterrâneo ou outras áreas semelhantes” (*IL 2024, 46*).

Um segundo aspecto refere-se à área das estruturas, que consiste em “articular o dinamismo sinodal e colegial, por meio de expressões institucionais apropriadas, por exemplo, assembleias eclesiais e conferências episcopais, às quais podem ser confiadas tarefas coordenadas de elaboração e tomada de decisões, em um contexto continental ou regional” (*IL 2024, 98*).

É o caso do [Conselho Episcopal Latino-Americano e do Caribe \(Celam\)](#), criado em 1955 como órgão colegiado, que, após um processo de reestruturação de 2019-2021, deu lugar a um modelo organizacional, que insere o exercício da colegialidade dentro da sinodalidade. Outro caso é a [Primeira Assembleia Eclesial Latino-Americana](#) de 2021-2022. Um terceiro aspecto, relacionado a um desenvolvimento descentralizado da doutrina, é “reconhecer as conferências episcopais como sujeitos eclesiais dotados de autoridade doutrinal, assumindo a diversidade sociocultural no âmbito de uma Igreja multifacetada e favorecendo a valorização das expressões litúrgicas, disciplinares, teológicas e espirituais adequadas aos diferentes contextos socioculturais” (IL 2024, 97).

Após o primeiro e o segundo níveis no exercício da sinodalidade, há o terceiro nível, conhecido como universal. Ele se refere à comunhão de todas as Igrejas locais entre si e de todas elas com a Igreja de Roma (CTI, *Sinodalidade* 94). Esse nível integra os níveis anteriores e lhes dá uma articulação orgânica, gerando uma configuração de Igreja na qual “o bispo de Roma é ‘o princípio e o fundamento perpétuo e visível’ (LG 23) da unidade da Igreja, expressa na comunhão de todos os fiéis, de todas as Igrejas e de todos os bispos” (IL 2024, 10).

A articulação ordenada desses três níveis do exercício da sinodalidade deixa diante de nossos olhos uma configuração de Igreja sinodal, como o fruto maduro da eclesiologia do Povo de Deus. Entretanto, para que essa articulação da sinodalidade seja viável e eficaz, é essencial “restabelecer o vínculo tradicional entre ser bispo e presidir uma Igreja local, restabelecendo a correlação entre a comunhão dos bispos (*communio episcoporum*) e a comunhão das Igrejas (*communio Ecclesiarum*)” (IL 2024, 41).

É a partir dessa perspectiva eclesiológica que “se oferece um horizonte no qual situar as reflexões e as propostas pastorais e teológicas, orientando um caminho, que é fundamentalmente um caminho de conversão e de reforma” (*IL* 2024, Fundamentos). De fato, o *Instrumentum laboris* deixa claro que “a reforma das instituições eclesiais deve seguir esta articulação ordenada da Igreja” (*IL* 2024, 88). “Essa reforma deve ser realizada com base na compreensão da Igreja como o povo santo de Deus, articulado na comunhão das Igrejas (*communio Ecclesiarum*). Nossa experiência vivida nos mostrou que iniciar o processo sinodal a partir das Igrejas locais não compromete a unidade de toda a Igreja, mas expressa a variedade e a universalidade do Povo de Deus (cf. *LG* 22), nem prejudica o exercício do ministério da unidade do bispo de Roma, mas que o valoriza” (*IL* 2024, 87).

O conceito e a linguagem de “Igreja inteira” ou *Ecclesia tota* — em vez de universal — entraram gradualmente no processo sinodal, por meio da participação articulada nas diferentes fases e etapas de 2021 a 2024. Embora com dificuldade, ainda não podemos afirmar que em muitas pessoas e contextos eclesiais haja uma clara consciência do que isso implica, tanto em nível teológico quanto prático-pastoral, em relação ao que significa ser e fazer acontecer a Igreja como Povo de Deus, nem enquanto à sua sinodalidade constitutiva. No entanto, a experiência de viver essa articulação ordenada facilitou a compreensão teológica de que “é a comunhão das Igrejas, cada uma com sua concretude local, que manifesta a comunhão dos fiéis na Igreja, una e única, evitando sua dissolução em um universalismo abstrato e uniforme” (*IL* 2024, 80).

Apesar dos avanços feitos na prática do *sensus fidei fidelium* como uma dinâmica eclesial que permitiu uma “nova recepção do Concílio”, ainda não é possível afirmar que uma canalização ordenada



da eclesiologia tenha sido alcançada, considerando o Capítulo II da *Lumen Gentium* (Povo de Deus) como central para a hermenêutica conciliar. No entanto, podemos dizer que o Sínodo sobre a sinodalidade tem sido um âmbito, em que se há podido apreciar a emergência experiência desta de uma *Eccllesia tota*, que se entende como “Igreja de Igrejas”, articulada nos vários níveis de atuação da sinodalidade.

A partir dessa experiência compartilhada, está surgindo a consciência de uma nova configuração de Igreja, na qual a sinodalidade não é simplesmente um método, mas sua essência constitutiva, articulada e realizada em diferentes níveis da vida eclesial, organicamente ligados uns aos outros, com a missão como sua finalidade.

## **De uma experiência compartilhada a uma configuração de Igreja. A sinodalidade como uma articulação madura da eclesiologia do Povo de Deus**

Uma compreensão da eclesiologia do Povo de Deus é crucial para o entendimento da sinodalidade enquanto constitutiva da Igreja, pois essa é uma articulação madura dessa eclesiologia. Entretanto, a recepção do Concílio Vaticano II não tem sido uniforme em todos os continentes, por meio dessa noção. Tanto que o *Relatório Síntese* expressou de forma realista, que “sinodalidade é um termo desconhecido para muitos membros do Povo de Deus e que, em alguns, gera confusão e preocupações. Entretanto, estamos convencidos de que a sinodalidade é uma expressão do dinamismo da Tradição viva” (*Relatório Síntese*, 1f). Ao mesmo tempo, reconhece

que “na multiplicidade de intervenções e na pluralidade de posições, ressoou a experiência de uma Igreja, que está aprendendo o estilo da sinodalidade e buscando as formas mais adequadas de torná-la realidade” (*Relatório de Síntese*, Introdução). Isso nos coloca em um contexto global em que, para muitas Igrejas locais, falar de sinodalidade é algo novo.

Observando o percurso do processo desde a fase diocesana até a continental, se aprecia esse aprendizado, refletido no *Documento para a Fase Continental*, que recolhe as escutas realizadas em todas as Igrejas do mundo. O ponto de partida foi de um “sentido compartilhado da experiência de sinodalidade vivida pelos participantes” (DEC 9). Isso deu origem a uma leitura teológica do que foi vivido, onde “o Senhor nos chama através da experiência de uma sinodalidade vivida” (DEC 25). Assim, se foi descobrindo que “por meio desse processo, descobrimos que a sinodalidade é um modo de ser Igreja; mais que isso, o modo” (DEC 3). A experiência prática levou à definição da sinodalidade não apenas como “um modo de ser Igreja”, mas afirmando que é “o modo”.

A partir disso, o *Instrumentum laboris* 2024 dá um passo adiante e passa a delinear “um significado compartilhado” e uma “compreensão compartilhada” da sinodalidade, depois de ter esclarecido a definição da Igreja como o Povo de Deus. A “experiência compartilhada” sobre a sinodalidade é agora transformada na definição de uma “imagem de Igreja”, entendendo que “a sinodalidade está arraigada nessa visão dinâmica do Povo de Deus” (*IL* 2024, 2).

Essa opção não tem a intenção de provocar uma ruptura com a eclesiologia de comunhão, mas de interpretá-la dentro da categoria do Povo de Deus. De fato, como afirma o *Instrumentum laboris*

2024, “no contexto da eclesiologia do Povo de Deus, ilustrada pelo Concílio Vaticano II, o conceito de comunhão expressa a substância profunda do mistério e da missão da Igreja” (*IL 2024*, 7).

Estamos diante de um passo muito importante no aprofundamento e amadurecimento da eclesiologia do Povo de Deus e, portanto, na recepção do Vaticano II, na atualidade. Estamos tomando consciência de que “a sinodalidade ‘indica o modo específico de viver e agir da Igreja, o Povo de Deus, que manifesta e realiza concretamente o seu ser comunhão no caminhar juntos, no reunir-se em assembleia e na participação ativa de todos os seus membros, em sua missão evangelizadora” (CTI, *Sinodalidade 6*; *IL 2024*, 7). Portanto, “o termo indica também as estruturas e processos eclesiais nos quais a natureza sinodal da Igreja se expressa em nível institucional e, finalmente, designa aqueles acontecimentos particulares nos quais a Igreja é convocada pela autoridade competente” (*IL 2024*, 7).

Nesse sentido, o processo atual amadurece a essência do que significa ser Igreja, integrando em sua definição duas dimensões que lhe são constitutivas: a missionária — seguindo o caminho da novidade introduzida pelo Vaticano II em *Ad gentes* — e a sinodal — como seu amadurecimento na atual fase de recepção conciliar sob o pontificado de Francisco. Nessa conjunção surge uma pergunta que busca dar forma a uma nova imagem de Igreja, à identidade emergente de uma Igreja Povo de Deus sinodal em missão.

Por isso, o momento eclesial que estamos vivendo é crucial, uma vez que “praticar a sinodalidade é a maneira pela qual renovamos nosso compromisso com essa missão hoje e é uma expressão da natureza da Igreja” (*IL 2024*, Introdução). Somos convidados a discernir uma pergunta, fruto de um processo que está marcando

o caminho de uma nova virada eclesiológica, em contraste com o inverno eclesial da década de 1980 em diante: “como a identidade do povo sinodal de Deus em missão pode tomar forma concreta nos relacionamentos, nas formas e nos lugares em que a vida da Igreja se desenvolve?” (*IL 2024*, Introdução).

Não se trata de uma pergunta que tenha uma resposta fácil e imediata, mas ao longo de todas as consultas e escutas realizadas, surgiu reiteradamente a consciência de que uma autêntica e exitosa reforma sinodal deve superar tanto qualquer forma eclesial universalista, quanto qualquer prática do clericalismo. Portanto, ela deve ser capaz de proporcionar uma renovação da teologia do ministério ordenado. É aqui que surge o nó mais difícil e complexo a ser desatado, para avançar na recepção do Vaticano II, uma vez que implica a superação de modos relacionais estabelecidos e justaposições teológicas, que o próprio Concílio deixou em aberto, e iniciar um processo de alinhamento institucional com o capítulo II sobre o Povo de Deus da *Lumen gentium*.

O *Instrumentum laboris 2024* nos indica isso ao dizer que “a pergunta — ‘como ser uma Igreja sinodal em missão?’ — nos leva a refletir concretamente sobre as relações, estruturas e os processos que podem favorecer uma visão renovada do ministério ordenado, passando de um modo piramidal de exercer autoridade a um modo sinodal” (*IL 2024*, 36). Com vistas a isso, argumenta que a sinodalidade oferece “o marco interpretativo mais adequado para a compreensão do próprio ministério hierárquico, convidando toda a Igreja, incluídos aqueles que exercem autoridade, à uma autêntica conversão e reforma” (*IL 2024*, 8). Um dos caminhos que já foi aberto é que, “no âmbito da promoção dos carismas e ministérios batismais, pode ser iniciada uma reatribuição de ta-

refas cujo desempenho não requeira o sacramento da Ordem” (*IL 2024*, 36).

Não se trata de anular o ministério ordenado, mas de situá-lo em uma dinâmica eclesial maior, que implica formar-se e capacitar-se para “caminhar juntos como batizados, na diversidade de carismas, vocações e ministérios” (*IL 2024*, 42). Além disso, “esse caminho de conversão implicará um novo modo de pensar e de organizar a ação pastoral, que leve em conta a participação de todos os batizados, homens e mulheres, na missão da Igreja, concentrando-se sobretudo na necessidade de suscitar, reconhecer e animar os diversos carismas e ministérios batismais” (*IL 2024*, 36).

Por tudo isso, além de uma mudança na mentalidade pessoal, é necessária também “uma conversão efetiva das práticas, que torne perceptível as mudanças e as vantagens que dele derivam para os ministros ordenados e demais fiéis” (*IL 2024*, 36). Se conseguirmos completar a mudança eclesiológica, a porta se abrirá para uma renovação orgânica da ministerialidade em uma Igreja sinodal.

## **Uma mudança eclesiológica que envolve a renovação da ministerialidade. Um caminho difícil de superação de justaposições que ainda não foram resolvidas**

A partir da reflexão e da experiência vivida durante o processo sinodal, desde a fase diocesana inicial até a atual, é evidente que ainda coexistem modelos e linguagens ancorados em uma interpretação isolada e justaposta do capítulo III (Hierarquia) da *Lumen gentium*. Isso cria um problema notável no contexto de uma Igreja que, embora tenha desenvolvido uma consciência global,

está apenas começando a se manifestar na prática. Além disso, em muitas Igrejas, ainda não foi entendido que essa imagem emergente da Igreja como um Povo de Deus sinodal em missão está enraizada na centralidade hermenêutica do capítulo II (*Povo de Deus*) da mesma *Lumen gentium*. As justaposições surgem quando não se alinha o princípio hierárquico com o princípio sinodal.

Isso também pode ser visto nos documentos elaborados durante o processo sinodal, o que é natural em qualquer processo em que confluem diferentes recepções conciliares, que devem ser trabalhadas para construir a forma “nós” eclesial. Um exemplo disso se encontra no parágrafo 70 do *Instrumentum laboris* 2024. Esse parágrafo omite o desenvolvimento histórico-empírico das estruturas eclesiais e fala da “estrutura hierárquica da Igreja estabelecida por Cristo”, fundando-a na vontade do próprio Cristo. Tomada isoladamente, essa frase é altamente problemática, pois responderia a uma estrutura eclesial completamente piramidal, com uma visão de uma ministerialidade vertical e cristocentrada, e implicaria que o Reino, central na vida e na práxis de Jesus, fique em segundo plano em relação à Igreja institucional. Isso também relativizaria a ação do Espírito e a importância dos carismas.

No entanto, o parágrafo 70 se encontra em uma seção intitulada “articulação dos processos de tomada de decisão”. Nessa seção, não se aborda propriamente a identidade do ministério hierárquico, mas o exercício de sua autoridade nos organismos eclesiais. Ali afirma-se que essa estrutura hierárquica “não é incondicional”, ou seja, que nem o Papa nem os bispos podem decidir sozinhos, qualquer coisa que afete a vida e a missão de toda a Igreja. O texto dá um exemplo: “uma diretriz que surge no processo de consulta como resultado de um discernimento adequado não pode ser ignorada, especialmente se for realizada pelos

organismos participativos da Igreja local” (*IL 2024, 70*). Deve-se reconhecer que, visto dessa forma, o exercício da autoridade hierárquica é delimitado, concordando que “o objetivo do discernimento eclesial sinodal [é] levar a uma decisão compartilhada em obediência ao Espírito Santo<sup>2</sup> (*IL 2024, 70*).

Esse é um caso exemplar em que não se consegue alinhar o princípio hierárquico com o princípio sinodal ou o alinhamento da relação entre a identidade da autoridade hierárquica e o *sensus fidei* de todo o Povo de Deus. Ao não deixar clara essa questão teológica de fundo, a participação parece ser uma concessão feita pela autoridade eclesiástica, com a finalidade de renovar algumas práticas pastorais, sem renovar adequadamente a teologia da identidade do ministério hierárquico. Isso mostra como as transições eclesiais são complexas, pois implicam, ao mesmo tempo, a coexistência de modelos que podem ser contraditórios entre si. Essa abordagem da ministerialidade permite introduzir mudanças nas práticas pastorais, mas sem afetar a identidade da própria ministerialidade, apenas seu exercício. Esse tipo de abordagem geralmente provoca uma crise na transmissão da fé, já que nunca se aborda a questão de forma sistêmica.

Como, então, podemos avaliar um texto assim ou ajudar a superar as justaposições com vistas a uma conversão e reforma? A resposta está no modo como os textos do processo sinodal são construídos e escritos e na finalidade a que respondem. Deve-se dizer que esses textos são o fruto da interação entre os fiéis ao longo dos vários estágios do Sínodo, que são coletados e escritos nos documentos, como testemunhos do que foi vivenciado. Por meio dessas experiências, se foi contatando uma abertura para mudanças nas práticas de escuta e diálogo, e se ampliou a noção de participação dos não ordenados em organismos eclesiais, até então re-

servados aos ministros ordenados. Essas experiências não partem necessariamente de uma tomada de consciência e compreensão da teologia e da eclesiologia, que subjazem à prática.

Nesse caso, portanto, o que é importante no número 70 é que ele oferece o marco hermenêutico, no qual a hierarquia deve ser inserida nos processos de co-elaboração das decisões na Igreja. E isso responde a uma evolução e amadurecimento do capítulo II da *Lumen gentium*, à luz da sinodalidade, embora não toque na renovação da identidade do ministério hierárquico em si, porque o princípio hierárquico e o princípio sinodal ainda não estão alinhados. O que ele propõe é uma mudança na forma como essa autoridade deve ser exercida, à luz de uma maior interação com o restante dos fiéis. Assim, antes do número 70, o 69 afirma que “na Igreja, o exercício da autoridade não consiste na imposição de uma vontade arbitrária, mas que, como ministério a serviço da unidade do Povo de Deus, constitui uma força moderadora da busca comum daquilo que o Espírito suscita” (*IL 2024*, 69).

Entre as propostas oferecidas pelo *Instrumentum laboris 2024*, onde se pode ver um avanço notável, está a de situar o exercício da autoridade no seio do exercício do *sensus fidei* de todo o Povo de Deus, especialmente no caso da eleição dos membros dos organismos de participação, nos quais são tomadas as decisões na Igreja. Como novidade, sustenta que “é necessário que a maioria dos membros não seja eleita pela autoridade (bispo ou pároco), mas nomeada de outro modo, expressando efetivamente a realidade da comunidade ou da Igreja local” (*IL 2024*, 92). De fato, conclui-se que esses organismos “podem se tornar sujeitos de discernimento eclesial e de processos decisórios sinodais, bem como em lugares para a prática da prestação de contas e da avaliação daqueles que ocupam cargos de autoridade, sem esquecer que es-



tes, por sua vez, deverão prestar contas do modo como desempenham suas funções” (*IL 2024*, 91).

O que se propõe, como visão compartilhada daqueles que participaram das conversações no Espírito, é que a renovação do ministério ordenado seria gerada a partir da incorporação de práticas sinodais nos organismos de participação e não o contrário. Enfim, a questão da ministerialidade é uma das mais difíceis em todo o processo sinodal e se necessita continuar trabalhando para alinhar os dois princípios mencionados: o hierárquico e o sinodal. Portanto, insistimos que, sem a recepção da eclesiologia do Povo de Deus em nível global, o processo de renovação e reforma para uma Igreja sinodal será mais longo e mais difícil.

## **Conclusão aberta. Rumo a uma sinodalização da “Igreja toda”**

As reflexões apresentadas nos ajudam a compreender que a dificuldade de abordar um tema, seja teológico ou pastoral, não está apenas na experiência ou no conhecimento que se tem dele, mas no horizonte eclesiológico a partir do qual ele é discernido e proposto. Como mencionamos no início, se aspiramos a uma Igreja constitutivamente sinodal, isso “deve ser realizado com base na compreensão da Igreja como o Povo santo de Deus, articulada na comunhão das Igrejas” (*IL 2024*, 87).

A sinodalização da Igreja exigirá, durante a terceira e última fase do Sínodo, e a partir dessa eclesiologia, que se comece a trabalhar nas três áreas o que a *Episcopalis communio* identifica como frutos de um caminho sinodal: “aprofundamento da doutrina cristã, reforma das estruturas eclesiais e promoção da atividade pastoral

em todo o mundo” (EC 1). Não basta focar em apenas um deles; é um imperativo trabalhá-los como propostas orgânicas, que favoreçam o alinhamento institucional desses três âmbitos, simultaneamente. Caso contrário, a viabilidade das mudanças sistêmicas será mais lenta. Portanto, é necessária uma nova abordagem eclesial intercultural e interdisciplinar para as mudanças necessárias.

Finalmente, as reformas “desde” e “para” um modelo de Igreja sinodal em missão precisam ainda conjugar dois outros princípios. O primeiro é o princípio sinodal, segundo o qual “o processo sinodal tem seu ponto de partida e também seu ponto de chegada no Povo de Deus” (EC 7). Isso implica que o Sínodo não deve culminar em um documento que, vindo de Roma, poria fim à polifonia eclesial de uma Igreja global. O segundo é o princípio missionário, que parte do entendimento de que “as culturas são muito diferentes umas das outras e todo princípio geral precisa ser inculturado para ser observado e aplicado” (EC 7).

Sem um equilíbrio justo entre esses dois princípios, a configuração de uma “Igreja de Igrejas” poderia estar comprometida, levando a novas formas de colonização teológico-cultural ou a um universalismo abstrato. Estamos diante do surgimento de um novo modo de proceder eclesial, que exige abertura à ação do Espírito Santo, cuja força “se manifesta de muitas maneiras ‘em’ e ‘através’ de todo o Povo de Deus” presente em cada Igreja local (*Vademécum do Sínodo sobre a Sinodalidade*, 2). Essa diversidade implica que sua recepção e implementação terão de ser encarnadas nos diferentes lugares, formas e tempos.

## Parte III. *Instrumentum laboris*. Convergências e questões sensíveis explicitadas no processo sinodal

O processo sinodal, em suas três etapas — Igreja local, continental e universal — foi revelando os consensos e também as divergências em relação a questões importantes para a vida e a missão da Igreja. O *Relatório de Síntese* recolhe estas questões.

Na medida em que um dos principais objetivos deste Sínodo é a retomada do Vaticano II, vejamos as principais convergências e divergências explicitadas durante o processo, em relação à renovação conciliar.

### Convergências

#### *1.<sup>a</sup> Uma maior inclusão do laicato, em especial das mulheres*

Está pendente a plena inclusão do laicato na Igreja, tanto no discernimento e tomada de decisões, como nos ministérios. Urge passar do binômio clero-leigos ao binômio comunidade-ministérios, dado que o Batismo é a fonte de todos os ministérios.

Leigos e leigas, consagrados/as e ministros ordenados têm igual dignidade. A distância maior é em relação às mulheres, que carecem de pleno reconhecimento de seus dons, em especial de acesso aos ministérios, incluído o diaconato.

## *2.ª Os pobres no centro da Igreja*

A opção pelos pobres “antes de ser cultural, sociológica, política ou filosófica, é uma categoria teológica”. Precisa perpassar todas as estruturas e as opções pastorais e, na ação evangelizadora, ir “às causas da pobreza e da exclusão”. Ir aos pobres, não como objeto de caridade, mas como sujeitos de um mundo inclusivo de todos.

Ao grito dos pobres, precisa estar associado o grito da Terra, especialmente diante da crise climática que afeta sobretudo os mais pobres.

## *3.ª Multiplicar as pequenas comunidades*

Por natureza, as pequenas comunidades vivem um estilo sinodal de Igreja, em relações fraternas, na corresponsabilidade, no serviço ao mundo, na ministerialidade, em especial aos mais pobres, fruto dos dons recebidos pelo Espírito e feitos serviço.

Difundidas em muitas partes do mundo, favorecem as práticas de escuta dos batizados e entre os próprios batizados, as comunidades de base resgatam o caráter doméstico da Igreja, a marca da vida cristã nos primeiros séculos.

## *4.ª Uma urgente mudança no modelo de formação dos seminários*

Uma Igreja sinodal implica um perfil de presbítero pastor e inserido na vida do povo, sem clericalismos, com um estilo de vida ligado à cotidianidade do povo, que leve a conceber o ministério como um serviço e não um privilégio.

Recomenda-se que os seminários ou outros percursos de formação dos candidatos ao ministério ordenado estejam ligados à quotidianidade do Povo de Deus, com uma experiência concreta de serviço às pessoas mais necessitadas, evitando-se criar um ambiente artificial, separado da vida comum dos fiéis.

### *5.<sup>a</sup> Uma Igreja aberta e acolhedora de todos*

A Igreja não pode excluir ninguém, mesmo os que vivem situações especiais em relação ao matrimônio ou a questões de gênero, assim como os discriminados por toda sorte de situações, muitas vezes, fruto de preconceitos ou mesmo de mecanismos estruturais de exclusão. As comunidades cristãs são convidadas a estar particularmente próximas destas pessoas, escutando-as e acompanhando-as.

Também as pessoas, que normalmente se sentem marginalizadas ou excluídas pela Igreja devido à sua situação matrimonial, de identidade e sexualidade, pedem para ser escutadas, acompanhadas e defendidas a sua dignidade. Deve haver um lugar na Igreja para aqueles que não se enquadram em princípios e normas institucionais, pois Jesus veio para os doentes e não para os sãos.

### *6.<sup>a</sup> Transparência e prestação de contas por parte dos ministros ordenados*

O clericalismo é fonte de toda sorte de abusos — de poder, económico, de manipulação da consciência e sexual —, redundando em uma proteção institucional própria de organizações fechadas e sem transparência.

É preciso estabelecer mecanismos de controle do poder dos ministros ordenados, incluídos os bispos, com prestação de contas ao Povo de Deus. A transparência e a cultura de prestação de contas representam um elemento de crucial importância, na construção de uma Igreja sinodal.

### *7.ª Combate à xenofobia e ao racismo*

Agrava-se a crise migratória e o decorrente desafio à sociedade e à Igreja do combate à xenofobia que discrimina e mata, através de fronteiras abertas a quem busca sobreviver e instituições solidárias e comprometidas com uma fraternidade universal. É igualmente necessário comprometer-se em projetos de integração dos migrantes.

Associado à xenofobia, está o racismo velado ou estrutural, resquício de colonialismos ainda vigentes, presente institucionalmente também na Igreja. Que se dê vida a processos de cura e de reconciliação para erradicar o pecado do racismo, com a ajuda daqueles que sofrem as suas consequências.

### *8.ª Uma cultura de formação do Povo de Deus em seu conjunto*

O mesmo Batismo, fonte de todos os ministérios, situa a todos em pé de igualdade no seio do Povo de Deus, com igual direito e dever à formação, para o melhor desempenho em uma Igreja toda ela ministerial.

É preciso superar “especialismos” que podem separar os cristãos em categorias, distanciando-as entre si, acabando por sobrepô-las. A formação conjunta contribui para a consciência de que existe um único gênero de cristãos — os batizados —, todos corresponsáveis por tudo e por todos, tanto na Igreja como na sociedade.

Além da formação teológica, é importante uma formação em uma série de competências específicas: exercício da corresponsabilidade, escuta, discernimento, diálogo ecumênico e inter-religioso, serviço aos pobres e cuidado da casa comum, compromisso como “missionários digitais”, facilitação dos processos de discernimento e conversação no Espírito, construção do consenso e resolução dos conflitos, etc.

### *9.ª A reforma da cúria romana e do primado*

Afirma-se que a reforma da cúria deve continuar, para que seja de fato uma instância de serviço e não um organismo intermediário entre o Papa, um organismo de controle. Também se falou da necessidade de se pensar o exercício do primado de forma mais sinodal, especialmente com relação ao colégio episcopal.

O *Relatório de Síntese* registra que a colegialidade episcopal precisa estar melhor inserida na sinodalidade eclesial, pois “sinodalidade, colegialidade e primado se remetem reciprocamente: o primado pressupõe o exercício da sinodalidade e da colegialidade, tal como estas implicam o exercício do primado”.

## *10.ª A necessidade de revisão do Código de Direito Canônico*

Para regulamentar uma Igreja sinodal, o *Código de Direito Canônico* precisa estar mais sintonizado com a eclesiologia do Vaticano II, sobretudo, situando melhor a hierarquia no seio do Povo de Deus. Diz-se que uma sã descentralização do poder na Igreja implica uma reforma do atual *Código de Direito Canônico*.

Menção redundante no processo sinodal é que organismos de comunhão e participação, como os conselhos de pastoral nos diversos níveis da Igreja, na atualidade optativos, precisam se tornar obrigatórios.

## **Divergências ou questões sensíveis**

No processo sinodal, em meio a tanta diversidade de culturas, continentes e processos históricos, nem tudo é consenso e convergência. No *Relatório de Síntese* aparecem como tensões ou questões a aprofundar.

São várias as divergências, mas nos limitemos àquelas mais sensíveis em relação à renovação do Vaticano II.

### *1.a A sinodalidade como intrínseca à natureza da Igreja*

Há dificuldade em situar a sinodalidade na natureza e no ser da Igreja. Tende-se a reduzi-la ao modo de proceder da Igreja, excluindo o modo de ela ser. Diz-se que “sinodalidade” é um termo desconhecido para muitos membros do Povo de Deus, tanto que em alguns suscita confusão e preocupações.



A questão de fundo é o lugar da hierarquia no Povo de Deus, pois, em uma Igreja sinodal há o medo de se nivelar todos os ministros, comprometendo o poder dos ministros ordenados.

### *2.a A Igreja concebida como Povo de Deus*

Alguns afirmam que “Povo de Deus” tem um caráter sociológico, que leva a uma hermenêutica do Vaticano II em descontinuidade com a tradição da Igreja. Houve a proposta de substituir o termo “sinodalidade” por “comunhão”, mas entendida de modo vertical: comunhão com a autoridade.

O que faz problema para alguns, é o Batismo como fonte de todos os ministérios e do poder na Igreja, em uma relação de igualdade em dignidade de todos os ministérios. Situa-se a hierarquia “sobre” e não “no seu seio” do Povo de Deus.

“Os ministros ordenados não têm o monopólio do poder na Igreja, pois ele deriva do sacramento do Batismo e não do sacramento da Ordem” (Papa Francisco).

### *3.a A concepção de Tradição*

Há dificuldade em acolher a concepção de Tradição do Vaticano II: que cresce, progride, é dinâmica — “tradição é a história do Espírito Santo na história do Povo de Deus”. A sinodalidade é uma expressão do dinamismo da Tradição viva.

Há uma concepção de Tradição que engessa a história — imutável e fixista —, e não como “uma árvore que cresce” (Papa Francisco). Tende-se a pensar que o que não houve no passado da Igreja, não

pode haver no futuro e, do que houve, nada pode mudar, quando a Tradição é sempre aberta a acolher novas formas de ser Igreja, que guardem a perene novidade da “Boa Nova” na precariedade da história.

#### *4.ª A distinção entre doutrina da fã e norma da Igreja*

Há quem pense que tudo na Igreja tem um caráter divino, sem distinguir o que é de direito divino — imutável — e o que é uma disciplina ou norma eclesiástica — mutável.

Nem tudo o que temos está presente na origem da Igreja, como se fosse um momento estático: as origens da Igreja continuam se originando em seu caminhar, segundo circunstâncias e necessidades. O fazer da Igreja vai constituindo o ser. Às vezes, nos deparamos com estruturas e normas da Igreja que se tornaram caducas, pois pretensamente respondem a necessidades pastorais, mas que já não existem.

#### *5.ª A ordenação de homens casados*

É uma questão de difícil consenso, sobretudo porque não é posta a partir do drama da maioria das comunidades eclesiais, sobretudo no hemisfério Sul, sem acesso à Eucaristia.

Como registra o *Documento de Santarém* (1972), dos bispos da Amazônia brasileira: “se a presidência da Eucaristia por um homem casado pode escandalizar, escândalo maior é privar as comunidades eclesiais do acesso à Eucaristia”.

A obrigatoriedade do celibato na Igreja ocidental, por exemplo, é uma disciplina ou norma da Igreja e não algo intrínseco à natureza do ministério ordenado, tanto que a norma só foi introduzida no segundo milênio. A dificuldade é tamanha, que houve um bom número de membros da Assembleia, votou contra inclusive à acolhida de presbíteros que deixaram o ministério para se casar, no desempenho de serviços pastorais confiados aos leigos nas paróquias.

### *6.a A ordenação de mulheres*

Em um contexto em que a ordenação de homens casados é controversa, a possibilidade da ordenação de mulheres é ainda mais de difícil consenso. Alguns consideram que este passo seria inaceitável, na medida em que se encontra em descontinuidade com a Tradição. Para outros, ao contrário, conceder às mulheres o acesso ao diaconato recuperaria uma prática da Igreja das origens.

Procura-se justificar o impedimento das mulheres ao ministério ordenado por uma questão de gênero e, portanto, teológica, sem se perguntar se não se trata de uma questão de cunho cultural. Culturas, muitas vezes, ainda hoje, profundamente marcadas pelo patriarcalismo e o machismo.

Diante disso, a grande maioria pede que se dê continuidade à pesquisa teológica e pastoral sobre o acesso das mulheres ao diaconato.

### *7.a A passagem do Sínodo dos Bispos a um Sínodo da Igreja*

Para alguns, este Sínodo, um processo a partir das Igrejas locais, com a participação do Povo de Deus como um todo, seria uma

excepcionalidade, pois regularmente o Sínodo deve permanecer de bispos, tal como nasceu. E mais controverso ainda, para estes, seria atribuir-lhe um poder deliberativo e não apenas consultivo, como continua sendo na atualidade.

São duas dificuldades: a inserção da colegialidade episcopal no seio da sinodalidade eclesial, assim como a inserção do primado no seio do colégio dos bispos e do Povo de Deus. Alguns veem o risco de que não se esteja compreendendo o papel específico dos bispos de forma adequada, por isso, é preciso esclarecer com base em que critérios os membros não bispos podem ser chamados a fazer parte da Assembleia.

### *8.ª O lugar dos teólogos/as e da teologia em uma Igreja sinodal*

O lugar dos teólogos e da teologia na Igreja, tanto nos sínodos como nas conferências episcopais, tem sido reduzido a uma função técnica, de sistematização das contribuições da Assembleia.

Na história contemporânea da Igreja, só houve dois eventos eclesiais em que teologia e magistério convergiram e bispos e teólogos trabalharam juntos: no Concílio Vaticano II (1962-1965) e na Conferência de Medellín (1968).

Em uma Igreja sinodal, o ministério do teólogo/a precisa estar inserido no conjunto dos demais ministérios na Igreja, com voz e voto. O ministério do teólogo/a tem uma contribuição específica a dar: basicamente é assegurar a fidelidade do caminhar da Igreja a uma “tradição que progride” e atualizar da Mensagem revelada no contexto cultural de cada época. Precisa ser parte integran-

te do discernimento eclesial, do debate e da tomada de decisões. Sem a inteligência da fé, esta pode transformar-se em uma ideologia, desconectada da concretude da história e encobridora da realidade.

# Agenor Brighenti



Sacerdote brasileiro da diocese de Tubarão (Brasil). Doutor em teologia pela Universidade Católica de Louvain (Bélgica) e professor emérito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (Brasil). É professor do Centro de Formação Cebitepal do Conselho Episcopal Latino-Americano e do Caribe (Celam), com sede em Bogotá (Colômbia). Foi perito na IV Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e do Caribe, realizada em Santo Domingo (República Dominicana) em 1992, e na V Conferência Geral, realizada em Aparecida (Brasil) em 2007. Também foi perito da Assembleia Especial do Sínodo dos Bispos para a Região Pan-Amazônica (2021).

Atualmente é membro da Equipe de Reflexão Teológico-Pastoral do Celam e coordenador do processo de elaboração do Rito Amazônico para a Conferência Eclesial da Amazônia (Ceama). É membro experto da comissão teológica da Secretaria Geral do Sínodo e perito da XVI Assembleia Geral Ordinária do Sínodo dos Bispos sobre sinodalidade.

É autor de mais de 200 artigos em periódicos nacionais e internacionais e de dezenas de livros em vários idiomas. É membro do Conselho do Observatório Latino-Americano da Sinodalidade.

# Rafael Luciani



Leigo venezuelano. Possui doutorado em teologia pela Pontifícia Universidade Gregoriana (Itália) e pesquisa de pós-doutorado na Julius Maximilians Universität (Alemanha). É professor titular (ordinário) na Universidade Católica Andrés Bello em Caracas (Venezuela) e no Centro de Formação Cebitepal do Conselho Episcopal Latino-americano e do Caribe (Celam) em Bogotá (Colômbia).

Foi professor na Escola de Teologia e Ministério do Boston College (EUA). A Faculdade de Teologia do Instituto Aquino da Ordem dos Pregadores lhe concedeu um doutorado honoris causa em teologia por suas contribuições à eclesiologia da sinodalidade.

Atualmente, leciona eclesiologia, teologia latino-americana e Concílio Vaticano II. Atua como perito do Celam e é membro da Equipe de Assessoria Teológica da Presidência da Confederação Latino-Americana de Religiosos/as (CLAR). É membro e co-coordenador do Grupo Intercontinental Pedro & Paulo Seminar, e é membro especialista da Comissão Teológica da Secretaria Geral do Sínodo. Também é perito da XVI Assembleia Geral Ordinária do Sínodo dos Bispos sobre a sinodalidade.

Neste Caderno de Estudos, os teólogos Agenor Brighenti (Brasil) e Rafael Luciani (Venezuela) oferecem uma abordagem teológico-pastoral ao *Instrumentum laboris* da segunda sessão da XVI Assembleia Geral Ordinária do Sínodo dos Bispos, que aborda a questão: como ser uma Igreja sinodal missionária? Com esse objetivo, na primeira parte deste subsídio, os autores apresentam um resumo do texto. Em seguida, na segunda parte, eles realizam uma análise eclesiológica do surgimento de uma nova imagem da Igreja no decurso do processo sinodal, como uma recepção madura da centralidade da eclesiologia do Povo de Deus do Concílio Vaticano II. Finalmente, na terceira parte, eles propõem dez convergências e oito questões sensíveis explicitadas no processo sinodal.



Observatorio  
Latinoamericano  
de la Sinodalidad